



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL N.º 004/2017.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2017.

HORÁRIO: 13 HORAS.

LOCAL: Centro Cultural Elias José Abdalla, sito Rua Dom Lino, nº 113, Centro/SP.

A Prefeitura Municipal de Cunha/SP, mediante autorização do Senhor Prefeito Municipal, usando de sua competência, torna pública a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MÉRENDA ESCOLAR, que será regida pela lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, pelos Decretos Municipais n.º 055/2009 e 052/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberam, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado para a realização da sessão pública de processamento do Pregão no momento do credenciamento.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Centro Cultural Elias José Abdalla, localizado na Rua Dom Lino, nº 113, Centro/SP, iniciando-se no dia 07 de março de 2017, às 13 horas, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital - Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados dos ramos de atividades pertinentes ao objeto da contratação e que preencherem as condições de habilitação constantes neste Edital.

2 - Não será admitida a participação de empresas em processo de falência, bem como as que estejam, na data para apresentação dos envelopes, suspensas em seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública local, com fundamento no artigo 87, III, da Lei n.º 8.666/93, ou impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer instância do Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal), em qualquer esfera, e não reabilitadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

2 - O Credenciamento, apresentado nos termos do modelo do anexo VI, deverá ser acompanhado do estatuto social e suas alterações, se houver, a fim de se identificar a competência do emitente da Credencial;

3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - Encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciais de eventuais representantes retardatários.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital, **deverá ser apresentada no momento do credenciamento e fora dos Envelopes nº 1 e 2.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 004/17.
Processo nº 010/17.

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 004/17.
Processo nº 010/17.

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social, endereço, CNPJ e, se o caso, Inscrição Estadual da licitante.

b) Número do processo e do Pregão.

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

d) Preço **unitário e total de cada item e total do lote**, em moeda corrente nacional, em algarismo e, ao final, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

f) Dados bancários, com a indicação do banco, número da agência e conta corrente.

g) Declaração, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

h) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos existentes na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

i) Concordância com execução parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Cunha e com detalhamento no Termo de Referência (Anexo I) por um período de 12 (doze) meses, tão logo autorizado por esta Prefeitura, e após emissão da respectiva Nota de Empenho, observado o previsto no item 2.2 da inclusa minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o lote de seu interesse.

3 – É vedada a apresentação de proposta parcial para o lote, devendo o licitante contemplar os seus itens.

4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à Fazenda Municipal da sede da licitante pertinente ao objeto licitado, ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativa à Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão de negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pelo Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) Declaração da licitante em papel timbrado de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto da licitação, bem como de todo o teor constante no Termo de Referência. A não apresentação desta declaração será entendida pela Pregoeira e sua equipe de apoio como concordância com o teor deste EDITAL.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 - É facultado às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer uma das esferas (União, Estado ou Município), desde que emitida através da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no ramo de atividade compatível com o objeto deste certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.5 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Estará sujeita a **INABILITAÇÃO** a empresa que apresentar as Certidões com divergências no seu enquadramento – LTDA, ME e EPP, que influenciem diretamente no recolhimento de tributos e conseqüentemente nas Certidões Negativas apresentadas.

2.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.5 - Todos os documentos deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

2.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário Oficial do Estado ou através de e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

2.6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Cunha convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou anular a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 01 (uma) hora, salvo motivo justificado.

2 – No momento do credenciamento, além dos documentos constantes nos itens III e IV deste edital, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3- A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

4- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10 % superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote, podendo ser feitos novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, hipótese apenas admissível na inoccorrência de quaisquer lances, e dentre elas estiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

10 - Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

11 - Quando as propostas apresentadas originalmente pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte, ou as novas propostas obtidas na fase de lances verbais das mesmas empresas, forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

favor. Na hipótese de existirem duas ou mais empresas beneficiadas pela LC 123/06, as novas propostas serão apresentadas a partir da proposta de valor mais elevado, e, assim, regressivamente.

11.2 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.3 - na hipótese da não-adjudicação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Para aferição, quanto às especificações do objeto, a Pregoeira solicitará a área técnica requisitante, através de parecer conclusivo, objetivo e fundamentado no que se refere à solicitação, conforme disposto no Anexo I do presente edital.

16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do lote participante.

17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18 - Declarada vencedora do lote, a licitante deverá protocolar no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Cônego Siqueira, Centro, aos cuidados da Pregoeira, até o segundo dia útil seguinte à data em que for declarado vencedor do certame, os novos preços unitários e totais, a partir do preço total final do lote obtido no certame, devendo ser aplicado a todos os itens igual percentual de desconto ao negociado no lote.

19 - Se a licitante vencedora deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 18, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos a serem registrados, serão apurados pela Prefeitura Municipal de Cunha, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço total do lote final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - Fica reservado ao Prefeito Municipal de Cunha o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela pregoeira; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - Não serão reconhecidos os recursos enviados por fax, e-mail, via postal e/ou após o transcurso dos respectivos prazos legais, devendo ser protocolados, pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Cônego Siqueira, Centro.

8- A adjudicação será feita por menor preço por lote.

IX – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1- Os insumos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Cunha e de acordo com as condições constantes na autorização de fornecimento.

2- Os objetos deverão ser entregues no setor de Merenda Escolar do Município, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, na Zona Urbana ou Zona Rural do Município, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

3- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e com previsão para ocorrerem duas entregas por semana, em local designado pelo responsável, inclusive na zona rural do município, independente da quantidade solicitada, mediante requisição assinada pelo responsável pelo setor de Merenda Escolar do Município, em Cunha/SP. Após o recebimento e conferência dos produtos pelo responsável, caso seja constatada alguma irregularidade, os mesmos serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos rejeitados, devendo arcar com todas as despesas decorrentes da substituição. A entrega será feita nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

X- DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via postal, com Aviso de Recebimento, ou por e-mail, ou, ainda, via publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, a celebrá-la em até 02 dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

3 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

5 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

6 - No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cunha o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

7 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cunha tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

8 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cunha poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 6.

9 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cunha a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido neste instrumento convocatório, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) For impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- g) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.
- h) Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- O objeto deste contrato deverá ser executado em fiel atendimento às condições estipuladas no Termo de Referência que integra esse contrato, bem como em obediência às especificações nele expressadas.

2- O Objeto desta licitação será recebido por um funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Cunha, na seguinte forma:

3- A Contratada ficará obrigada a entregar o objeto rigorosamente de acordo com o especificado no Edital Convocatório e no Anexo I, com a garantia contra quaisquer impropriedades, obrigando-se a substituição do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cunha, caso esteja em desacordo com o solicitado/ofertado.

3.1- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FISCALIZAÇÃO

1- A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto ora contratado, bem como em suas consequências e implicações próximas ou remotas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS

- 1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após atestado o recebimento dos insumos e irão onerar os respectivos créditos orçamentários existentes na Secretaria Municipal de Educação para o objeto do presente processo licitatório.
- 2- Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua atestação (liquidação) válida.
- 3- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, conforme sua indicação.
- 4- Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida, a Contratada fará jus a correção monetária nos termos da Lei, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

XIV - DA RESCISÃO, DAS MULTAS E DAS SANÇÕES.

- 1 - A Licitante vencedora que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente ato convocatório ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, quais sejam:
 - 1.1 - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total Homologado, pela recusa injustificada do adjudicatário em receber Nota de Empenho.
 - 1.2 – Advertência.
 - 1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total Homologado ao dia, por dia de atraso injustificado na entrega dos objetos, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso.
 - 1.4 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total Homologado no caso de inexecução total da obrigação.
- 2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 3 - As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- 4 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

XV – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado.
- 3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 4 - Os envelopes de documentação das empresas desclassificadas e das empresas classificadas, mas não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira até a efetiva formalização da avença decorrente deste certame licitatório, e deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato da referida avença, sob pena de inutilização de seus conteúdos
- 5 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 5.3 - Não serão reconhecidas as impugnações enviadas por fax, e-mail, via postal e/ou após transcorrido o respectivo prazo legal. As impugnações deverão ser protocoladas, pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

- 5.4** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 6**- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Prefeito Municipal.
- 7** – A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.
- 8** - O edital está disponível junto ao site: www.cunha.sp.gov.br. A Prefeitura de Cunha não se responsabiliza pela documentação que tenha sido adquirida de outra forma.
- 9** - Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III - Declaração de Fatos Impeditivos;
Anexo IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo V – Declaração de Conhecimento do Edital;
Anexo VI – Credencial;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 10**- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cunha – SP.

Cunha – SP, 16 de fevereiro de 2017.

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/207 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MERENDA ESCOLAR

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:			
ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO
1	3.000	KG.	<p>MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: 1-COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, SAL, VITAMINAS (A, C, B1, B2, B3 E B6), MINERAIS (FERRO, CÁLCIO E ZINCO) E ANTIUMECTANTE. 2- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 2.1 – O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. - ORGANOLÉPTICA - APARÊNCIA: PÓ FINO - COR: PRÓPRIA - ODOR: PRÓPRIO - SABOR: PRÓPRIO. PROTEÍNA - MÍNIMO: 3,50G/100G VALOR ENERGÉTICO - MÁXIMO: 400 KCAL/100G GORDURAS TOTAIS - MÁXIMO: 3,5G/100G GORDURAS SATURAS - MÁXIMO: 1,50G/100G SÓDIO - MÁXIMO: 200MG/100G 3- EMBALAGEM: 3.1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG CADA. APRESENTAR: RELATÓRIO DE ENSAIO OFICIAL DE TPVA (TAXA DE PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA) EM ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, QUATRO DETERMINAÇÕES E TPO2 (TAXA DE PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO) EM ENSAIO DE CARACTERIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, DUAS DETERMINAÇÕES; ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA NBR ISO/IEC 17025. 3.2 - EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS RESPECTIVAMENTE COM FITA ADESIVA, TOTALIZANDO UM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 16KG. 3.3 – SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. 4- PRAZO DE VALIDADE: 4.1 – A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES, DEVENDO CONSTAR DA</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.
2	5.000	KG.	AÇÚCAR CRISTAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA. CONTENDO 01 KG.
3	700	KG.	AÇÚCAR REFINADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA. CONTENDO 01 KG.
4	100	LATA.	ALIMENTO A BASE DE MILHO COM 9 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, SAIS E VITAMINAS. LATA COM 400GR.
5	100	LATA.	ALIMENTO A BASE DE ARROZ COM 9 VITAMINAS E SAIS MINERAIS, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, SAIS E VITAMINAS. LATA COM 400GR.
6	3.000	PCT.	ARROZ TIPO AGULHINHA FINO, POLIDO, TIPO 1, GRUPO 1. ISENTO DE GRÃOS AMARELOS, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITA E SINAIS DE APODRECIMENTO. PACOTE CONTENDO 05 KG. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.
7	1.000	PCT.	ARROZ TIPO AGULHINHA FINO, POLIDO, TIPO 1, GRUPO 1. ISENTO DE GRÃOS AMARELOS, IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITA E SINAIS DE APODRECIMENTO. PACOTE CONTENDO 01 KG. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.
8	600	UNID.	BISCOITO DE POLVILHO (TIPO PALITO) – EMBALAGEM DE 200G, INGREDIENTES: POLVILHO, OVOS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE EM PÓ. NÃO CONTEM GLÚTEN.
9	2.000	UNID.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PACOTE DE 400G, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, ACIDULANTE, SAL E MELHORADORES DE FARINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALADO EM PACOTES 03 PACOTES PROTETORES INTERNOS. APRESENTAR AMOSTRA.
10	500	UNID.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - BISCOITO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE, SAL, ACIDULANTE (ÁCIDO LÁTICO) AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO). CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA: NÃO DEVE CONTER GORDURA TRANS NA SUA PORÇÃO DE 30 GRAMAS; GORDURAS SATURADAS: MÁXIMO DE 1,4 G/30G; SÓDIO: MÁXIMO DE 104 MG/30G; FIBRA ALIMENTAR: MÍNIMO DE 0,6G/30G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM DE 400G, DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ATÓXICO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
11	800	KG	BISCOITO INTEGRAL SABOR CACAU E CEREAIS – PACOTE COM 200 G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AVEIA EM FLOCOS, CACAU, MIX DE CEREAIS, AMIDO, FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, CORANTE CAMELELO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE TBHQ E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NUMA PORÇÃO DE 30G APRESENTAR PELO MENOS 3,1 G DE PROTEÍNAS E 1,9 G DE FIBRA ALIMENTAR. APRESENTAR AMOSTRA
12	2.000	UNID.	BISCOITO SALGADO TIPO: CREM CRACKER. PACOTE DE 400G, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, FIBRA DE AVEIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR 0% DE GORDURA TRANS. APRESENTAR AMOSTRA.
13	2.000	UNID.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – EMBALAGEM DE 500G, SABOR DE COCO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, LEITE INTEGRAL, SAL, AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. APRESENTAR AMOSTRA.
14	100	PCT	CANJICA COM LEITE CANJICA, ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, COCO RALADO, SAL E LECITINA. CONTÉM AROMA NATURAL DE CANELA. NÃO CONTÉM GLÚTEN CONSERVAÇÃO: O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL SECO, FRESCO E AREJADO. DISPENSA REFRIGERAÇÃO. EVITE O CONSUMO SE A EMBALAGEM PLÁSTICA ESTIVER DANIFICADA. VALIDADE: EMBALAGEM 3KG - 09 (NOVE) MESES. APÓS ABERTO, MANTER O PRODUTO REFRIGERADO E CONSUMIR EM ATÉ 2 DIAS .PESO LÍQUIDO: EMBALAGEM PRIMÁRIA (PACOTE) - 3KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA (CAIXA) - 16,8 KG (4 PACOTES DE 3KG DE CANJICA COM LEITE + 4 PACOTES DE 1,2KG). APRESENTAR AMOSTRA.
15	100	PCT	CANJIQUEINHA CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELA. PACOTE CONTENDO 500 G. DEVERÁ CONSTAR NO PACOTE MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE.
16	50	KG	COLORAU 250 G CORANTE EM PÓ, CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
17	500	KG.	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, CRUA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER AS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.
18	500	KG.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PACOTE DE PAPEL COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, CONTENDO 01 KG.
19	40	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PÃES 5 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. "CONTÉM GLÚTEN" VALIDADE: 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NUMA PORÇÃO DE 50 G DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 2,1 MG DE FERRO E 2 G DE FIBRA ALIMENTAR. NÃO APRESENTAR GORDURA TRANS.
20	8.000	KG.	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. ISENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. TEOR DE IMPUREZA MÁXIMO DE 1%. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 01 KG. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITA E SINAIS DE APODRECIMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.
21	500	UNID.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM CONTENDO 250 GR.
22	150	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10 G. CONVERSÃO DE MEDIDAS: CADA PACOTE DE 10 G DEVERÁ EQUIVALER A 30 G DE FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (2 TABLETES)
23	200	KG.	FUBÁ FINO, ENRIQUECIDO COM ACIDO FÓLICO E FERRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA E DE ALTA RESISTÊNCIA.
24	800	KG.	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM DE 01 KG DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMARICO, SAL, REGULADOR DE ÁCIDES CITRATO DE SÓDIO AROMATIZANTE, E CORANTES ARTIFICIAIS.
25	1.000	KG	LEITE EM PÓ 400 G LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 400 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O TEOR MÁXIMO DE GORDURA DE 3%. NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ALIMENTAR CRIANÇAS MENORES DE 01 (UM) ANO. NUMA PORÇÃO DE 25G DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 250 MG DE CÁLCIO E 6,0 G DE PROTEÍNAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE METALIZADO FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM CONTENDO 400 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIO: CAIXA COM 25 PACOTES DE 400 G.
26	1.200	LT.	LEITE INTEGRAL UHT: COMPOSTO POR 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,0% DE PROTEÍNAS E 4,5% DE CARBOIDRATOS. CADA 100G DO PRODUTO CONTÉM CERCA DE 58 KCAL. EMBALAGEM COM 01 LITRO.
27	3.000	PCT.	MACARRÃO, FORMATO PARAFUSO, COM OVOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. APRESENTAR DESIGNAÇÃO MASSA COM OVOS. PACOTE COM 500GR.
28	2.400	PCT.	MACARRÃO, TIPO AVE MARIA, COM OVOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. APRESENTAR DESIGNAÇÃO MASSA COM OVOS. PACOTE COM 500GR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

29	700	KG.	MARGARINA SEM SAL. O TEOR DE LIPÍDEOS MÍNIMO ACEITÁVEL É DE 80% DO PRODUTO FINAL. DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA TRANS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. POTE DE NO MÁXIMO 01 KG.
30	80	KG.	MELHORADOR PREMIUM 300 G PREPARADO EM PÓ IDEAL PARA FARINHAS DE USO EM PANIFICAÇÃO; PROPOSCIONA MIOLO CLARINHO E CASQUINHA CROCANTE; MAIOR VOLUME; PROMOVE UMA PERFORMANCE EXCEPCIONAL NA MASSA. DOSAGEM: A CADA 300 G DE MELHORADOR EM PÓ PREMIUM SERÁ UTILIZADA 25 KG DE FARINHA DE TRIGO OU 1,2% SOBRE O PESO DE FARINHA QUE SERÁ USADA.
31	360	LATA	MILHO EM LATA INGREDIENTES: MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). APÓS ABERTO, TAMPAR E GUARDAR NA GELADEIRA POR, NO MÁXIMO, DOIS DIAS. PRODUZIDO A PARTIR DE PRODUTO FRESCO. EMBALADO EM LATA, POSSUINDO RÓTULO COM A INDICAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. PESO LÍQUIDO 300 G, PESO DRENADO 200 G.
32	2.000	UNID.	MOLHO DE TOMATE: PRODUTO RESULTANTE DA POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTE E PIMENTA, PODENDO SER ADICIONADO DE CEBOLA E TEMPEROS NATURAIS QUE CONFEREM SABOR AO PRODUTO, ELABORADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 340GR EM EMBALAGEM TIPO TETRAPACK OU SACHE. DEVE APRESENTAR-SE SOB FORMA LÍQUIDA OU PASTOSA. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO PODE CONTER CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS.
33	2.800	FRASCO	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA, TIPO REFINADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM PET CONTENDO 900 ML.
34	200	KG	PEITO DE FRANGO SALGADO COZIDO E DESFIADO, PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, COZIDO E ESTERILIZADO A VAPOR, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS DE PEITO DE FRANGO E SAL. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA DE ORIGEM ANIMAL SOB INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM: PRIMÁRIA – PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM ALUMINADA, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM, ROTULADO. SECUNDÁRIO – CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, FECHADA COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: EMBALAGEM PRIMÁRIA (PACOTE) – 2,5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA (CAIXA) – 6 PACOTES TOTALIZANDO 15KG. PRAZO DE VALIDADE: 18 (DEZOITO) MESES. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: DISPENSA REFRIGERAÇÃO. ARMAZENAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (ATÉ 30°C), EM LOCAL SECO E AREJADO. PROTEGIDO DE INSETOS, ROEDORES E DA INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PRAZO PARA CONSUMO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: APÓS ABERTO, MANTER SOB REFRIGERAÇÃO E CONSUMIR EM ATÉ DOIS DIAS. PADRÃO MICROSCÓPIO: AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME RESOLUÇÃO – CNNPA N° 12, DE 1.978, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 24 DE JULHO DE 1.978.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			PADRÃO MICROBIOLÓGICO: O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO – RDC N° 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001 DA ANVISA. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA.
35	600	KG	PÓ DE CAFÉ DE 1ª QUALIDADE. TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO E HOMOGENEO, DE ASPECTO, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. EM EMBALAGENS DE 500 GR, INTEGRAS, SEM ABERTURAS OU ESTUFAMENTO, MOFO, FERMENTAÇÃO OU OUTRAS SUJIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SELO E QUALIDADE ABIC.
36	1.600	KG.	SAL REFINADO E IODADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.
37	204	UN	SELETA DE LEGUMES DISPENSA REFRIGERAÇÃO. ARMAZENAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (ATÉ 30°C), EM LOCAL SECO E AREJADO. PROTEGIDO DE INSETOS, ROEDORES E DA INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E PRAZO PARA CONSUMO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: APÓS ABERTO, MANTER SOB REFRIGERAÇÃO E CONSUMIR EM ATÉ DOIS DIAS. PADRÃO MICROSCÓPIO: AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME RESOLUÇÃO – CNNPA N° 12, DE 1.978, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 24 DE JULHO DE 1.978. PADRÃO MICROBIOLÓGICO: O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO – RDC N° 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001 DA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM 2,5KG - 06 (SEIS) MESES. APÓS ABERTO O PRODUTO, MANTER REFRIGERADO E CONSUMIR EM ATÉ 2 DIAS PESO LÍQUIDO: EMBALAGEM PRIMÁRIA (PACOTE) - 2,5KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA (CAIXA) - 15KG (6 PACOTES DE 2,5KG) APRESENTAR AMOSTRA.
38	1000	UNID.	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES (MORANGO; LARANJA E MARACUJÁ), SEM AÇÚCAR; PARA SER DILUÍDO EM ÁGUA; COMPOSTO DE CORANTE NATURAL; CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO; E OUTRA SUBSTÂNCIA PERMITIDA A SUA COMPOSIÇÃO; QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM GARRAFA TIPO PET, CONTENDO 500 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.
39	1.700	UNID.	TEMPERO ALHO COM SAL SEM CONDIMENTOS POTE DE 300GR, CONTENDO ALHO SAL E CORANTE NATURAL.
40	250	FRASCO	VINAGRE DE VINHO BRANCO. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES. FRASCO CONTENDO 750 ML.
APÓS SER DECLARADA VENCEDORA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:			
<ul style="list-style-type: none">• ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

LOTE 02 – CARNES E EMBUTIDOS			
ITEM	QUAN T.	UNID	PRODUTO
1	10.000	KG.	<p>CARNE MOÍDA CONGELADA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) DE BOVINO – PATINHO.</p> <p>PRODUTO CÁRNEO LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE PATINHO OU COXÃO MOLE, SEGUIDO DE CONGELAMENTO A NO MÍNIMO -18OC. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 10% DE GORDURA E NÃO CONTER ADITIVOS. VALIDADE DE 12 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, REFORÇADAS, LACRADAS, DE 10 E 20 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTES AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA) E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM.</p> <p>*A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.</p> <p>* JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO CONSTANTE NA EMBALAGEM.</p>
2	5.000	KG.	<p>CARNE CONGELADA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) DE BOVINO SEM OSSO – PATINHO EM CUBOS 2X2X2 CM.</p> <p>PRODUTO CÁRNEO LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, PADRONIZADO, PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. TEXTURA, CARACTERÍSTICA, COR CARACTERÍSTICA, SABOR CARACTERÍSTICO E ODOR CARACTERÍSTICO. PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 10% DE GORDURA E NÃO CONTER ADITIVOS. VALIDADE DE 12 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			<p>E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO INDELÉVEL, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA. O PACOTE DEVERÁ PESAR 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, DE 10 E 20 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E/OU CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA) E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM.</p> <p>*A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.</p> <p>*JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO CONSTANTE NA EMBALAGEM.</p>
3	10.000	KG.	<p><u>CARNE DE FRANGO, PEITO CONGELADO IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) PEITO EM BIFE.</u></p> <p>PRODUTO CÁRNEO LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE AVE SÁDIA, ABATIDA SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DE CORTE DO PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM BIFES UNIFORMES ENTRE 100 E 120 GRAMAS, SEGUIDO DE CONGELAMENTO A NO MÍNIMO -18OC. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 10% DE GORDURA E NÃO CONTER ADITIVOS. VALIDADE DE 12 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, REFORÇADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTES AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, DE 10 E 20 KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA) E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM.</p> <p>*A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.</p> <p>*JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO CONSTANTE NA EMBALAGEM.</p>
4	500	KG.	<p><u>CARNE DE FRANGO MOIDA, PEITO COM MANDIOCA E CENOURA CONGELADO IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL).</u></p> <p>INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, MANDIOCA E CENOURA. NÃO CONTEM GLÚTEN. PRODUTO CÁRNEO LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			<p>TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE AVE SADIA, ABATIDA SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE PEITO DE FRANGO SEGUIDO DE CONGELAMENTO MÍNIMO A -18OC E A HOMOGENEIZAÇÃO DA CARNE DE FRANGO MAIS BATATA E CENOURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 10% DE GORDURA E NÃO CONTER ADITIVOS. VALIDADE DE 12 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, REFORÇADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTES AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA) E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM.</p> <p>*A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.</p> <p>*JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO CONSTANTE NA EMBALAGEM.</p>
5	2.500	KG.	<p>SALSICHA</p> <p>SALSICHA CONGELADA – PRODUTO PREPARADO COM CARNES, TOUCINHOS E CONDIMENTOS, PERFEITAMENTE TRITURADOS E MISTURADOS, EMBUTIDO EM TRIPAS FINAS DE SUÍNOS NOVOS, OVINOS E CAPRINOS OU EM PLÁSTICOS APROPRIADOS. O TOUCINHO NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR GORDURA BOVINA. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE ATÉ 10% DE ÁGUA E PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 2% DE AMIDO E ATÉ 20% DE GORDURA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS. PODERÃO CONTER OUTROS INGREDIENTES SE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR REAÇÃO DE AMÔNIA E PROVA DE RANCIDEZ NEGATIVA. DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF, SISP OU SIM). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: NTA 5 DO DECRETO Nº 12.486/1978 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E LACRADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE PARA DE 01 KG. DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM O PESO DO PRODUTO. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

6	1.500	KG.	<p>FRANGO EMPANADO CARNE DE AVES MOÍDA TEMPERADA EMPANADA E CONGELADA (CHIKENS COM LEGUMES) RECORTES DE FILÉ DE PEITO, OU COXA E SOBRE COXA, CMS(CARNE MECANICAMENTE SEPARADA), FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INATIVADA, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 8,8% DE FÉCULA DE MANDIOCA, PELE DE FRANGO, DEXTRINA, ESPECIARIAS, VEGETAIS (CENOURA, BRÓCOLIS, MILHO E ERVILHA), EMULSIFICANTES, MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CORANTE NATURAL DE URUCUM (INS 160B), CORANTE NATURAL DE CARAMELO (INS 150ª), POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), ESPESSANTE GOMA GUAR. (INS 412), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSODICO (INS 621), ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO (INS 316), AROMATIZANTES NATURAIS (INS 316), AROMATIZANTES NATURAIS E GORDURA VEGETAL. VALIDADE DE 6 MESES A -18°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PEBD IMPRESSO, MEDINDO 36,5 X 47 CM X 0,120. TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. LACRE POR TERMO SOLDAGEM. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO DE 2,5 KG A 3,0 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOABILIDADE. CAPACIDADE DE 10 KG A 12 KG</p>
7	500	KG.	<p>CARNE SUINA MOIDA, PERNIL COM MANDIOCA E CENOURA CONGELADO IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL). INGREDIENTES: CARNE SUINA, MANDIOCA E CENOURA. NÃO CONTEM GLÚTEN. PRODUTO CÁRNEO LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES PROVENIENTE DE SUINO SADIO, PRONTO PARA O ABATE, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE PERNIL SEGUIDO DE CONGELAMENTO A -18OC E A HOMOGENEIZAÇÃO DA CARNE SUINA MAIS BATATA E CENOURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 10% DE GORDURA E NÃO CONTER ADITIVOS. VALIDADE DE 12 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, REFORÇADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTES AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA) E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM. E/OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO, PESO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			<p>BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA) E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM.</p> <p>*A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA EM DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO.</p> <p>*JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO CONSTANTE NA EMBALAGEM.</p>
--	--	--	--

APÓS SER DECLARADA VENCEDORA, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

- CERTIFICADO DO SIF/SISP OU SIM DA EMPRESA FABRICANTE;
- ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE;
- MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DA EMPRESA FABRICANTE;
- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CONFORMIDADE QUANTO AO CONTROLE DE PRAGAS DA EMPRESA FABRICANTE;
- LAUDO BROMATOLÓGICO (CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS) DE LABORATÓRIO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA;
- AMOSTRA DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DESMONTADA E VAZIA, COM O RESPECTIVO TIPO DE VADAÇÃO E RÓTULO E UMA EMBALAGEM PRIMÁRIA VAZIA E ETIQUETA, CORRESPONDENTES AQUELAS A SEREM ENTREGUES;
- CASO O LICITANTE SEJA DISTRIBUIDOR AUTORIZADO OU REPRESENTANTE LEGAL DO FRIGORÍFICO FABRICANTE DOS PRODUTOS, DEVERÁ SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

LOTE 03 – HORTIFRUTIGANJEIROS:

			<p><u>ABOBORA SECA</u> ABOBORA SECA (MADURA); DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LÍQUIDO DOS PRODUTOS.</p>
			<p><u>ABOBRINHA</u> ABOBRINHA ITALIANA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LÍQUIDO DOS PRODUTOS.</p>
			<p><u>ALFACE</u> ALFACE LISA; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
4	150	KG	ALHO ALHO TIPO 6; BULBO INTEIRO; NACIONAL; BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
5	3.000	KG	BANANA PRATA FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
6	8.000	KG	BATATA BATATA LISA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
7	1.200	MAÇO	ESPINAFRE ESPINAFRE ESPECIAL; FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
8	1.800	KG	BETERRABA BETERRABA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
9	1.500	KG	CEBOLA CEBOLA - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			<p>SEM BROTO, SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO UNIFORME COLORAÇÃO DA CASCA VARIANDO ENTRE AMARELA E VERMELHA, DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. PERTENCER AS CLASSES 3 CHEIO COM CALIBRE MEDINDO ENTRE 6 E 7 CM. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC N°12, DE 02/01/2001 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO N°9, DE 12/11/2002, E DO CEAGESP, DECRETO N° 6268 DE 22/11/2007- MA E LEI N° 9972 DE 25/05/2000- ANVISA. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.</p>
10	3.000	MAÇO	<p>CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM BROTO, SEM DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES: DEVENDO SER GRAÚDA; DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. O MAÇO DEVERÁ PESAR 1 (+/-)0,050 KG E SER COMPOSTO APROXIMADAMENTE POR DUAS PARTES DE CEBOLINHA E UMA DE SALSINHA. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC N°12, DE 02/01/2001 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO N°9, DE 12/11/2002, E DO CEAGESP, DECRETO N° 6268 DE 22/11/2007-MA E LEI N° 9972 DE 25/05/2005-ANVISA. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.</p>
11	500	KG	<p>CENOURA CENOURA; SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.</p>
12	2.500	MAÇO	<p>COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.</p>
13	1.000	UNID.	<p>BRÓCOLIS BRÓCOLIS; FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

14	400	KG	CHUCHU CHUCHU; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LÍQUIDO DOS PRODUTOS.
15	10.000	KG	LARANJA PERA LARANJA PERA (14/15 DZ); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNCTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LÍQUIDO DOS PRODUTOS.
16	400	KG	LIMÃO LIMÃO TAITI (32/38 DZ); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNCTO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LÍQUIDO DOS PRODUTOS.
17	3.000	DZ	OVOS OVOS TIPO A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A. RESOLUÇÃO Nº5 DE 05/07/1991 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA; BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO GRANDE, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA, ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDAS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, CARIMBO DO SIF, NOME DO PRODUTOR, PODENDO SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS CONTENDO 12 BANDEJAS; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº12 DE 02/01/2001 DA ANVISA.
18	5.000	KG	PERA WILLIANS PÊRA WILLIANS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E ÍNCTAS SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E OU/ MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM PESO ENTRE 100 E 170 G. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº12, DE 02/01/2001 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ANVISA/INMETRO Nº9, DE 12/11/2202, E DO CEAGESP, DECRETO Nº 6268 DE 22/11/2007- MA E LEI Nº 9972 DE 25/05/2000- ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
19	700	UNID.	<u>REPOLHO</u> REPOLHO; LISO; FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
20	300	KG	<u>TOMATE SALADA</u> TOMATE SALADA; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
21	150	KG	<u>VAGEM</u> VAGEM TIPO MACARRAO; BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
22	1.000	KG	<u>MANDIOCA GRAUDA</u> MANDIOCA; GRAUDA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS. OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
23	5.000	KG	<u>MAÇA GALA</u> MAÇÃ GALA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) A QUAL ESTABELECE CLASSIFICAÇÃO EXTRA: ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA E CASCA FIRMES E INTACTAS SEM MANCHAS OU DEFEITOS, NEM DANOS FÍSICOS E/ OU MECÂNICOS, SER ORIGINÁRIO DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA. PERTENCER À CLASSE 120 OU 150 (PESO ENTRE 115 E 158 GR), BEM DESENVOLVIDA E MADURA. DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC N° 12, DE 02/01/2001 DA ANVISA, INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SARC/ ANVISA/INMETRO N°9, DE 12/11/2002, E DO CEAGESP, DECRETO N° 6268 DE 22/11/2007-MA E LEI N° 9972 DE 25/05/2000-ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

			OBS.: AS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR O PESO LIQUIDO DOS PRODUTOS.
--	--	--	--

APOS SER DECLARADA VENCEDORA, A EMPRESA DEVERA APRESENTAR NO PRAZO DE DOIS DIAS UTEIS APOS A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

- ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.

Do objeto:

- a) A marca que estiver em desacordo com o padrão de qualidade mínimo exigido será rejeitada, sujeitando, assim, a posterior desclassificação da proposta do licitante.
- b) A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto com qualidade e garantia, sob pena de responder pelas conseqüências de descumprimento previstas nesse Edital e nas leis penais.

Cronograma de entrega:

- a) As entregas deverão ser feitas em local e data previamente agendados.
- b) O objeto deverá ser entregue na cidade de Cunha, em sua área urbana e rural, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.

Condições da entrega:

- a) A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Cunha, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cunha em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MERENDA ESCOLAR

Eu, _____ representante legal da
Empresa _____, com sede na Rua
_____ inscrita no CNPJ sob nº _____ interessada em
participar da licitação em epigrafe que se processa no Pregão Presencial nº __/17, que visa a
_____, DECLARO, sob as penas
da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MERENDA ESCOLAR

A empresa _____(nome da empresa)_____, estabelecida à _____(endereço completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MERENDA ESCOLAR

MODELO

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM “IV.1.4.a” DO EDITAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório de Pregão Presencial Nº ___/___ da Prefeitura Municipal de Cunha, declaro, sob as penas da Lei, que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MERENDA ESCOLAR

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, para efeitos legais, que retirou todos os documentos e informações necessárias para participação desta licitação, sem nenhuma objeção.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

ANEXO VI

MODELO DE C R E D E N C I A L.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/17 – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MERENDA ESCOLAR

A empresa (razão social), sediada à (endereço completo), inscrita no CNPJ, por seu diretor (sócio, gerente, proprietário), através da presente CREDENCIAL, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº .../17, realizada pela Prefeitura Municipal de Cunha, o(a) Sr(a). (nome completo), portador(a) do (tipo de documento) Nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, apresentar lances de preços verbais, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, assinar atas, receber notificações e intimações e, em nome desta empresa, defender seus direitos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Nome, Identificação e Assinatura do Representante Legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA E A EMPRESA
_____, PARA O POSSÍVEL FORNECIMENTO
PARCELADO DE INSUMOS PARA A MERENDA ESCOLAR.**

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil e dezessete, na Sede da Prefeitura, situada na Praça Cônego Siqueira, n.º 27, Centro, Cunha, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.704.053/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Rolien Guarda Garcia, Prefeito Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, bairro _____, município de _____/SP, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no Pregão Presencial n.º 004/17, processo administrativo n.º 010/2017, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, pelo _____, pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, pelos Decretos Municipais n.º 055/2009 e 052/2014dmdm, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro, todos em suas redações atuais, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto a aquisição parcelada de insumos para a merenda escolar, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ___/___/17, e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1 – O prazo para entrega dos insumos será de 02 (dois) dias úteis, contados de cada pedido formulado, sendo que estes estão previstos para ocorrer duas vezes por semana e em datas a serem fixadas em comum acordo, em atendimento às necessidades da CONTRATANTE, por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1 - O início de execução somente ocorrerá após assinatura deste instrumento.

2.2 - Esta ATA terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados de sua assinatura, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto dessa ATA somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a repor, às suas expensas e no prazo ajustado, os insumos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total, estimado, da presente ATA é de R\$ _____ (_____), e onerará os recursos orçamentários e financeiros do elemento de despesa _____ durante o corrente exercício, ou outros elementos que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA. No exercício vindouro, nova dotação será prevista para cobertura das despesas porventura restantes da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e nos termos da proposta apresentada, com os preços modificados por lances e negociação, o mesmo será efetivado pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

4.4 - Os preços registrados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela DETENTORA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 – Realizar a entrega do objeto dessa ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Cumprir com as comprovações de que tratam as CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da precedente licitação, antes do recebimento da ordem de fornecimento ou de execução originária desta ATA, como condição para tal recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - A ATA será cancelada, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

6.2 - A DETENTORA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

8.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO

9.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

10.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos bens desta ATA, desde que de interesse público.

10.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

10.3 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa Detentora terá, ainda, seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido neste instrumento convocatório, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) For suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) For impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cunha do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- g) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA – SP
Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 Cunha – SP
FONE-FAX (12) 3111-5000

h) Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunhas:

- 1) Nome _____
Endereço _____
RG _____
Assinatura _____
- 2) Nome _____
Endereço _____
RG _____
Assinatura _____